



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0027/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUTÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

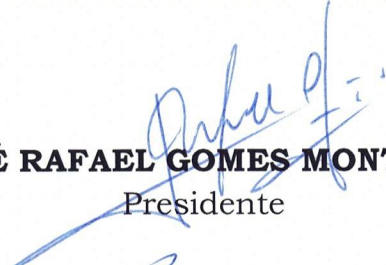
A P R O V A:

Artigo 1º – Fica prorrogada, pelo período de 1 (um) ano, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Lutécia, aprovado pela Lei nº 21, de 7 de julho de 2015.

Artigo 2º - Fica prorrogado, pelo mesmo período, os Anexos I e II da referida lei municipal.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2025.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 24 de julho de 2025.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO

Presidente


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


RENATO CARLOS LEATI

1º Secretário


CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS

2º Secretário